



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 812/2008, 12 de dezembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.040,23 (hum mil e quarenta reais e vinte e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400252.014000 - Manutenção do Depto. de Ação Comunitária

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e restituições - 31781 R\$ 1.040,23

TOTAL R\$ 1.040,23

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33781 – FNAS - Inc. Prod. Conv. 686/06 – Ex. Ant. R\$ 1.040,23

TOTAL R\$ 1.040,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 12 de dezembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

